



Universidade Federal de Ouro Preto
Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão

Resolução CEPE N.º 438

Ementa: Inclui parágrafo único no artigo da Resolução CEPE nº 269.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Incluir o parágrafo único no artigo 1º da Resolução CEPE nº 269, com o seguinte teor:

"Art. 1º

Parágrafo único. No caso de os requerimentos mencionados no **caput** deste artigo referirem-se a disciplinas da área de Educação Física, a decisão dos Colegiados de Cursos devem fundamentar-se em parecer circunstanciado emitido pelo DEEFI."

Ouro Preto, 29 de janeiro de 1993.

Prof. Renato Godinho Navarro
Presidente